



009055

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321  
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217  
E-mail: capanemacamara@gmail.com  
Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente  
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente  
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário  
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário  
Vereador: Airton Marcelo Barth  
Vereador: Gilmar Pontin  
Vereador: Ginésio J. Pinheiro  
Vereador: Paulo C. Lothermann  
Vereadora: Izolete Ap. Walker

## ATOS LICITATÓRIOS

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00(Quatro Mil e Trezentos Reais)

Capanema - PR, 30 de Janeiro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2019

Processo dispensa Nº 03/2019  
Data da Assinatura: 30/01/2019.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: LAERCIO NEI NUNES 03660851906.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR..  
Valor total: R\$4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais).  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE PADRÃO ELÉTRICO, BEM COMO TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO. O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NA ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 6.149,00(Seis Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais)

Capanema - PR, 30 de Janeiro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019

Processo dispensa Nº 04/2019  
Data da Assinatura: 30/01/2019.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: GARDA E PARADZINSKI LTDA - ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE PADRÃO ELÉTRICO, BEM COMO TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO. O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NA ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Valor total: R\$6.149,00 (Seis Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais).  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2019  
LEI Nº 13.019/2014**

O PREFEITO DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais, com ful-

000053



000054 000056

cro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; Lei 1.277/2010 e art.13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, informa que foi autorizada a inexistência de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei 13.019/14, para formalização do Termo de Fomento nº 01/2019 com a entidade Associação Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto, inscrita no CNPJ/MF nº 95.590.923/0001-57, com sede na Comunidade de São Pedro, na cidade de Capanema – PR.

Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Capanema, 30 de janeiro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## ATOS LICITATÓRIOS

### LEI Nº 1.674, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

#### LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 10.326.779,19 (dez milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROJETO: 04.122.0402.1-027 – CONSTR/AMPL/REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
CONTA/ELEMENTO: 0251 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE RECURSO: 873 – CV 520/2018-SEDU–CONSTR DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por excesso de arrecadação) 2428.10.91.05.00.00.00

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTA/ELEMENTO: 0270 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL  
FONTE RECURSO: 510 – TAXAS – PODER POLÍCIA – EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 9.611,97 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO  
CONTA/ELEMENTO: 0560 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL  
FONTE RECURSO: 104 – DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO – EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 59.735,09 (recurso por superávit financeiro)  
CONTA/ELEMENTO: 0580 – 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF CONSTIT – EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 20.704,26 (recurso por superávit financeiro)  
CONTA/ELEMENTO: 0681 – 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUÍTA

FONTE RECURSO: 147 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 110.603,46 (recurso por superávit financeiro)  
CONTA/ELEMENTO: 0751 – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 148 – CV SEDU 1110/18 AQUISIÇÃO VAN – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 150.000,00 (recurso por excesso de arrecadação) 2428.10.21.01.00.00.00.00

CONTA/ELEMENTO: 0752 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 146 – FNDE/PAR PROCESSO 23400009864/2014-93 – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 977,20 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-104 – MERENDA ESCOLAR

CONTA/ELEMENTO: 0770 – 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRATUÍTA

FONTE RECURSO: 133 – MERENDA ESCOLAR – ENS FUND – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 13.799,07 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-108 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0790 – 33.90.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 107 – SALÁRIO-EDUCAÇÃO – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 27.907,99 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-112 – TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIOS/PROGRAMAS

CONTA/ELEMENTO: 800 – 33.90.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 119 – TRANSPORTE ESCOLAR DA UNIÃO – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 825,91 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-114 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL – FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 0820 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 235.686,62 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1202.2-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTA/ELEMENTO: 0960 – 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRATUÍTA

FONTE RECURSO: 116 – MERENDA ESCOLAR – EDUC INFANTIL – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 14.827,93 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

000057

000055



### Município de Capanea - PR

PORTARIA Nº 7.394 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

*Concede Licença sem vencimentos à servidora Líandra Kriever Braun.*

O Prefeito Municipal de Capanea, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A e 74-B, Subseção IV, do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 136/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença sem vencimentos à servidora Líandra Kriever Braun, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2.258-1 para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanea, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Belle  
Prefeito Municipal



### Município de Capanea - PR

PORTARIA Nº 7.305 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

*Converte Licença Especial da servidora Maria Francisca Cardoso Araújo Ristof em verba indenizatória.*

O Prefeito do Município de Capanea, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.531/2001, que averbou a Licença Especial de funcionários efetivos, prevista nos artigos 166 e 167, da Lei Municipal nº 877/2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 094/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.597/2019, que declarou a vacância de *do cargo de Atendente de PS em decorrência da aposentadoria da Senhora Maria Francisca Cardoso Araújo Ristof.*

#### RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito da servidora Maria Francisca Cardoso Araújo Ristof, referente ao período agosto de 1990 a 2000, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 44 da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 094/2012, de direito da servidora Maria Francisca Cardoso Araújo Ristof, referente ao período agosto de 2012 a 2017, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único - As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanea, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Belle



### Município de Capanea - PR

DECRETO Nº 6.597 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

*Declara a vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.*

O Prefeito do Município de Capanea, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, V, da Lei Municipal nº 877/2001,

#### DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de Atendente de PS, do Grupo Ocupacional 02 - Administração, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pela servidora Maria Francisca Cardoso Araújo Ristof, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição para o INSS, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanea, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Belle  
Prefeito Municipal



### Município de Capanea - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Ratifica em todas as suas partes e reconhece a Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme parecer jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensada a licitação:  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", de acordo com o artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se tenham alocados em um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizado de outra forma.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos reais).

Capanea - PR, 30 de Janeiro de 2019.

Américo Belle  
Prefeito Municipal



### Município de Capanea - PR

PORTARIA Nº 7.386 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

*Revoga, a pedido, a Licença sem vencimentos concedida a servidora Tatiana Ferrari Ghizoni.*

O Prefeito Municipal de Capanea, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 123, XVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 44/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares da servidora Tatiana Ferrari Ghizoni - matrícula 2.583-1, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, concedido por meio da Portaria nº 7.187, de 10 de setembro de 2018.

Parágrafo único - A revogação da licença é realizada com fundamento no art. 74-A §1º, da Lei 877/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capanea, alterado pela Lei Complementar nº 094/2012.

Art. 2º Esta Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanea, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Belle  
Prefeito Municipal



### Município de Capanea - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Ratifica em todas as suas partes e reconhece a Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE PADRÃO ELÉTRICO, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NA ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme parecer jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensada a licitação:  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", de acordo com o artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se tenham alocados em um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizado de outra forma.

VALOR TOTAL: R\$ 6.145.000,00 (seis milhões e cento e quarenta e nove reais).

Capanea - PR, 30 de Janeiro de 2019.

Américo Belle  
Prefeito Municipal



### Município de Capanea - PR

LEI Nº 1.674 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

*Instaura o Legislativo Municipal e abre Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Capanea, para o exercício de 2019.*

A Câmara Municipal de Capanea, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Capanea, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE: 001 - CÂMARA MUNICIPAL  
ATIVIDADE: 01.01.0101.2-001 - Atividades da Câmara Municipal  
CONTA ELEMENTAR: 00081 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  
FUNTE RECURSO: 1001 - Recursos Ordinários (livres)  
VALOR: R\$ 60.000,00 (recursos por ampliação)

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO: R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de ampliação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme o previsto nos 1º do art. 43 da Lei Federal nº 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a seguir especificado:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE: 001 - CÂMARA MUNICIPAL  
ATIVIDADE: 01.01.0101.2-001 - Atividades da Câmara Municipal  
CONTA ELEMENTAR: 00080 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FUNTE DE RECURSO: 1001 - Recursos Ordinários (livres)  
VALOR: R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanea, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Belle  
Prefeito Municipal



### Município de Capanea - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2019  
LEI Nº 13.019/2014

O PREFEITO DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014, Lei 1.277/2010 e art. 13 do Decreto Municipal nº 0.382/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei 13.019/14, para formalização do Termo de Fomento nº 01/2019 com a entidade Associação Casa Familiar Rural de Capanea/Planoalto, inscrita no CNPJ nº 95.590.923/0001-57, com sede na Comunidade de São Pedro, no cidade de Capanea - PR.

Na forma de §2º do artigo 12 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Capanea, 30 de janeiro de 2019.

Américo Belle  
Prefeito Municipal



000056

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321  
E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217  
E-mail: capanemacamara@gmail.com  
Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente  
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente  
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário  
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário  
Vereador: Airton Marcelo Barth  
Vereador: Gilmar Pontin  
Vereador: Ginésio J. Pinheiro  
Vereador: Paulo C. Lothermann  
Vereadora: Izolete Ap. Walker

## ATOS LICITATÓRIOS

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2019**

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,  
EDIÇÃO 195, NA DATA DE 31/01/2019, PÁGINA 02 E 03

ONDE LIA-SE  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2019  
LEI Nº 13.019/2014

O PREFEITO DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; Lei 1.277/2010 e art.13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei 13.019/14, para formalização do Termo de Fomento nº 01/2019 com a entidade Associação Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto, inscrita no CNPJ/MF nº 95.590.923/0001-57, com sede na Comunidade de São Pedro, na cidade de Capanema – PR.

Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Capanema, 30 de janeiro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2019  
LEI Nº 13.019/2014

O PREFEITO DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; Lei 1.277/2010 e art.13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei 13.019/14, para formalização do Contrato de Gestão nº 01/2019 com a entidade Associação Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto, inscrita no CNPJ/MF nº 95.590.923/0001-57, com sede na Comunidade de São Pedro, na cidade de Capanema – PR.

Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Capanema, 30 de janeiro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Capanema, 06 de Fevereiro de 2019

Roselia Kriger Becker Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitações

## DECRETOS

**DECRETO Nº 6.606, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Nomeia o Senhor Marcos Seibert Zuge para o cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Marcos Seibert Zuge para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, nível C2, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, previsto no art. 32, II, da Lei Municipal nº 1.438/2013, com remuneração prevista no Anexo II, da Lei 1.280/2010, atualizada pela Lei nº 1.584/2016.